



# REGULAMENTO DE SUBMISSÃO DE PROJETOS

*“UM REINO EM CONSTRUÇÃO” — EDIÇÃO 2027*

## **Projeto Educativo Municipal “Escolas que Fazem História”**

Município de Santa Maria da Feira | Viagem Medieval em Terra de Santa Maria

### **Artigo 1.º — Objeto**

O presente regulamento estabelece as condições de participação na edição 2027 do Projeto Educativo Municipal “Escolas que Fazem História”, subordinada ao tema “O Reinado de D. Afonso Henriques — Um Reino em Construção”. O projeto pretende mobilizar os alunos do 4.º ao 12.º ano para a investigação, criação e comunicação de conteúdos históricos, patrimoniais e culturais, valorizando metodologias ativas, interdisciplinaridade, criatividade e ligação à comunidade.

### **Artigo 2.º — Entidades e participantes**

Podem participar Agrupamentos de Escolas, escolas públicas e escolas privadas do concelho, através de turmas, grupos de alunos, clubes, projetos escolares, cursos profissionais e cursos artísticos. A participação é aberta a toda a comunidade escolar do território, sem distinção de natureza institucional.

Os projetos devem envolver alunos do 4.º ao 12.º ano, podendo articular diferentes anos, ciclos, disciplinas e percursos formativos.

Cada projeto poderá estabelecer parcerias com associações locais, entidades da comunidade ou outros intervenientes que considere relevantes, promovendo a colaboração e o envolvimento da comunidade na sua concretização.

### **Artigo 3.º — Finalidades**

- Promover o conhecimento da História de Portugal através de metodologias ativas.
- Valorizar a identidade histórica e patrimonial de Santa Maria da Feira.
- Reforçar o sentimento de pertença ao território.
- Desenvolver competências de investigação, criatividade, comunicação e pensamento crítico.
- Estimular trabalho colaborativo e interdisciplinar.
- Aproximar educação, património, cultura e comunidade.
- Criar recursos educativos passíveis de utilização futura.
- Valorizar a capacidade dos alunos para interpretar e comunicar conteúdos históricos a públicos diversificados.



## **Artigo 4.º — Tema e enquadramento**

Os projetos deverão relacionar-se de forma clara com o tema “O Reinado de D. Afonso Henriques — Um Reino em Construção”, podendo abordar personagens, acontecimentos, territórios, instituições, modos de vida, património, sociedade, cultura, ciência, técnicas, artes ou outras dimensões historicamente fundamentadas.

O Município e a Feira Viva, E.M. disponibilizam um documento de referência que assegura a contextualização e o rigor histórico da edição.

## **Artigo 5.º — Áreas de participação e limite de projetos**

Para efeitos de candidatura, as tipologias são organizadas em cinco áreas. Cada Agrupamento de Escolas ou escola poderá submeter, no máximo, um projeto por cada área, podendo assim apresentar até cinco projetos.

### **ÁREA 1 — ARTES PERFORMATIVAS E EXPRESSÃO**

Inclui: Teatro e performance; Música; Dança; Teatro de marionetas; Leitura/performance de poesia e narrativa; Outras formas de expressão cénica.

### **ÁREA 2 — ARTES VISUAIS, LITERATURA E ARTESANATO**

Inclui: Ilustração e desenho; Banda desenhada; Literatura, poesia e narrativa; Maquetes e instalações artísticas; Artesanato e técnicas tradicionais; Olaria, cerâmica, tapeçaria, costura, bordados e outras artes/ofícios.

### **ÁREA 3 — AUDIOVISUAL, DIGITAL E EXPERIÊNCIAS IMERSIVAS**

Inclui: Cinema, vídeo e documentário; Animação e stop motion; Podcast e conteúdos sonoros; Multimédia e instalações imersivas; Realidade aumentada e conteúdos digitais; Modelação 3D, programação, IA ética e crítica, jogos, escape rooms e experiências gamificadas.

### **ÁREA 4 — TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

Inclui: Robótica e experimentação; Programação e tecnologias interativas; Modelação e prototipagem; Soluções inovadoras aplicadas à interpretação histórica; Outras abordagens científicas ou tecnológicas.

### **ÁREA 5 — VIDA QUOTIDIANA, SABERES E BEM-ESTAR**

Inclui: Gastronomia e cultura alimentar; Saúde e bem-estar; Práticas e saberes tradicionais; Vestuário, costura e modos de fazer; Ofícios, técnicas e profissões de outros tempos; Experiências sensoriais, demonstrativas e participativas.

As tipologias apresentadas são exemplificativas e não exaustivas. Um projeto poderá combinar diferentes linguagens e recursos, devendo ser enquadrado na área que melhor corresponda à sua natureza predominante.



O limite de um projeto por área aplica-se à entidade candidata. Nenhuma candidatura apresentada dentro do prazo será excluída automaticamente por questões de enquadramento formal ou tipológico. A equipa coordenadora poderá propor, em articulação com a entidade candidata, ajustamentos à área, tipologia, composição ou articulação do projeto, de modo a assegurar o cumprimento do presente regulamento e a coerência global da mostra.

## **Artigo 6.º — Requisitos dos projetos**

- Ser desenvolvido com participação efetiva dos alunos.
- Apresentar relação explícita com o tema anual e fundamentação histórica adequada.
- Privilegiar a articulação interdisciplinar e a colaboração entre alunos e docentes.
- Ser adequado à apresentação pública no âmbito do projeto e às condições técnicas comunicadas pela organização.
- Respeitar direitos de autor, direitos de imagem, proteção de dados e demais normas aplicáveis.
- Sempre que recorra a Inteligência Artificial, fazê-lo de forma ética, crítica e devidamente identificada.
- Cada projeto tem de ter um docente responsável pela sua coordenação.

## **Artigo 7.º — Candidatura e prazos**

A candidatura será formalizada através da plataforma [educacao.cm-feira.pt](http://educacao.cm-feira.pt), mediante preenchimento do formulário de candidatura e submissão dos elementos solicitados.

O prazo para submissão termina impreterivelmente às 23h59 do dia 30 de novembro de 2026. Candidaturas submetidas após este prazo não serão consideradas para a edição 2027.

Após a submissão, os projetos serão sujeitos a revisão histórica e validação pelo Município de Santa Maria da Feira, com acompanhamento da equipa coordenadora do projeto ao longo do seu desenvolvimento.

## **Artigo 8.º — Avaliação e validação das candidaturas**

A avaliação das candidaturas tem como finalidade verificar a sua adequação ao tema, objetivos e princípios do projeto, bem como a viabilidade do seu desenvolvimento e apresentação pública. A avaliação não constitui um mecanismo de exclusão automática das candidaturas entregues dentro do prazo.

Poderão ser solicitados esclarecimentos ou propostas alterações de enquadramento, área, tipologia, escala ou articulação, sempre que tal contribua para a qualidade e coerência do conjunto.

## **Artigo 9.º — Acompanhamento e monitorização**

Os projetos serão acompanhados pela equipa coordenadora através de reuniões, contactos, visitas às escolas e/ou outros momentos de trabalho. O acompanhamento pretende apoiar a conceção e desenvolvimento, resolver constrangimentos e garantir qualidade pedagógica, artística, histórica e técnica.



## **Artigo 10.º — Entrega e apresentação pública**

A data limite para entrega dos projetos e/ou captação de imagem/audiovisual é 31 de maio de 2027. Em junho decorrerá também um momento de apresentação à rede escolar e a entrega das distinções honoríficas. Em julho será realizada a montagem da exposição no Museu Convento dos Lóios e, em agosto, os projetos serão apresentados no âmbito da Viagem Medieval, integrados numa experiência expositiva e imersiva.

## **Artigo 11.º — Júri, equipa coordenadora e distinções**

A composição da equipa coordenadora e do júri será divulgada pela organização. Compete à equipa coordenadora assegurar o acompanhamento e validação técnica e histórica dos projetos. Compete ao júri apreciar os projetos segundo a grelha de avaliação aprovada.

Será atribuído o Prémio Guardiões da Memória aos projetos que se distingam pela sua qualidade e relevância, com atribuição de 1.º, 2.º e 3.º Prémio.

## **Artigo 12.º — Critérios de avaliação**

A grelha de avaliação, anexa, valorizará, entre outros, os seguintes parâmetros: relação com o tema e rigor histórico; qualidade pedagógica e envolvimento dos alunos; criatividade e qualidade da proposta; interdisciplinaridade; inovação e adequação das linguagens; impacto, participação e ligação à comunidade; e qualidade/viabilidade da apresentação pública.

## **Artigo 13.º — Direitos de utilização e arquivo**

A participação implica autorização para utilização dos materiais submetidos exclusivamente no âmbito da divulgação, apresentação e memória do projeto, respeitando os direitos de autor e demais direitos aplicáveis. Os conteúdos produzidos poderão integrar o Arquivo Digital do Projeto Educativo Municipal “Escolas que Fazem História”.

## **Artigo 14.º — Casos omissos**

Os casos omissos serão analisados e decididos pela equipa coordenadora do projeto, tendo em consideração os objetivos, princípios e regras da edição 2027.



# GRELHA DE AVALIAÇÃO

*“Um Reino em Construção” — Edição 2027*

Projeto Educativo Municipal “Escolas que Fazem História”

“O Reinado de D. Afonso Henriques — Um Reino em Construção”

Matriz para apreciação dos projetos pelo júri. Escala: 0–5 pontos por critério; a classificação ponderada resulta da aplicação das percentagens.

| <b>Critério</b>                           | <b>Indicadores de análise</b>                                                                                                                                                                                    | <b>Percentagem</b> |
|-------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 1. Qualidade e rigor do projeto           | Clareza e coerência da proposta; relação com o tema da edição; qualidade da investigação; rigor histórico e utilização adequada das fontes..                                                                     | 30%                |
| 2. Envolvimento e participação dos alunos | Participação efetiva dos alunos na conceção, desenvolvimento e concretização do projeto; aprendizagens realizadas; adequação às características e faixa etária dos participantes.                                | 25%                |
| 3. Criatividade e qualidade da proposta   | Originalidade da abordagem; capacidade de desenvolver uma proposta diferenciadora; criatividade na transformação do conhecimento em experiência, criação ou comunicação.                                         | 20%                |
| 4. Relevância e impacto                   | Pertinência do projeto face ao tema e aos objetivos da iniciativa; valorização do património e da identidade local; capacidade de gerar interesse, reflexão e envolvimento junto dos diferentes públicos.        | 15%                |
| 5. Articulação e colaboração              | Articulação entre áreas disciplinares, ciclos de ensino ou cursos; envolvimento de diferentes intervenientes; estabelecimento de parcerias com entidades ou associações locais e outros elementos da comunidade. | 10%                |

## Escala de apreciação

| <b>Pontuação</b> | <b>Referencial</b>            |
|------------------|-------------------------------|
| 0                | Não demonstrado / inexistente |
| 1                | Muito reduzido                |
| 2                | Reduzido                      |
| 3                | Adequado                      |
| 4                | Muito bom                     |
| 5                | Excelente                     |

Classificação final: soma das pontuações ponderadas, convertida para escala de 0 a 100 pontos.



Observação: A classificação final resultará da aplicação dos critérios e respectivas ponderações constantes da presente grelha de avaliação, sendo atribuídos o 1.º, 2.º e 3.º Prémios aos projetos que obtenham as classificações mais elevadas.